



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 164 /2014-GAG

Brasília, 27 de junho de 2014

L I D O
Em, 5 / 8 / 2014
Costa
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o Projeto de Lei nº 33/2011, que *institui o Plano Distrital de Juventude, denominado Pacto pela Nova Política Distrital da Juventude, e dá outras providências.*

MOTIVOS DE VETO

O Plano Distrital de Juventude, análogo ao previsto no art. 227, § 8º, II, da Constituição Federal, é matéria de iniciativa privativa do Governador, pois ele tem como objetivo promover a articulação das várias esferas de governo para a execução de políticas públicas, o que envolve atribuições de órgãos e entidades (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 71, § 1º, IV).

Por outro lado, o art. 1º do Projeto de Lei afirma estar dando cumprimento ao art. 227, II, sem especificar a que norma jurídica se refere, o que torna incompreensível o objetivo que se pretende com essa afirmação.

Além disso, a proposição vai muito além da determinação constitucional de elaboração decenal do Plano Distrital de Juventude ao estabelecer diretrizes, objetivos e um rol extenso de ações programáticas em seu art. 11.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 06/20/2014 17:30

Costa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Por outro lado, o plano aprovado por essa Casa caracteriza-se como obrigação de caráter continuado com aumento da despesa, o que ensejaria o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de a despesa gerada ser considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público (LRF, art. 15). Nos documentos enviados ao Poder Executivo, não houve a demonstração de que essa exigência tenha sido cumprida.

Por essas razões, apus o veto total ao Projeto de Lei nº 33/2011 por inconstitucionalidade e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador